

ACTA N.º 14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE JULHO DE 2009: -----

----- No dia vinte e dois de Julho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco e Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques. Os senhores Vereadores João Pires e Carlos Marques não estiveram presentes pelo facto de se encontrarem de férias, tendo as faltas sido consideradas justificadas. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria Leonor Fernandes dos Santos. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 40 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques interveio para referir uma questão que se prende com uma atleta do Concelho, mais precisamente a Denise Pieters. A Atleta irá participar no campeonato mundial na Rússia, e inacreditavelmente teve conhecimento que nem a Secretaria de Estado do Desporto nem o próprio clube assumem as despesas inerentes a essa deslocação, uma vez que se trata de uma grande injustiça e insensibilidade pela parte do Estado. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu saber quem é a atleta e que atendendo a que a mesma vai participar no campeonato em nome da Federação Portuguesa, lhe parece que a atleta não deveria ter de pagar essa deslocação. Acrescentou ainda que a mesma é atleta da Associação Académica de Coimbra - Secção de Ginástica, que recebe apoios da Câmara Municipal de Coimbra e provavelmente também da Federação. Mais referiu que a Câmara Municipal de Mealhada tem um regulamento que prevê as formas de conceder

apoios e subsídios, não lhe parecendo que esta situação se enquadre no mesmo. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para frisar que para além do exposto, o orçamento não prevê rubrica que permita atribuir subsídios individuais desse género. -----

O Senhor Presidente afirmou que a Câmara irá estudar a questão e que inclusivamente se poderá estabelecer contacto com a Secretaria de Estado do Desporto para se averiguar se a deslocação dos atletas portugueses é ou não apoiada. -----

2) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para abordar a questão da Gripe A, tendo apresentado a seguinte proposta: -----

-----**Proposta**-----

Venho por este meio propor à Câmara Municipal da Mealhada que elabore um Plano de Contingência Municipal para a Gripe A H1N1, para que de forma preventiva e oportuna disponha de mecanismos para gerir o impacto da Gripe A H1N1 ao nível municipal. -----

A Câmara Municipal deve desenvolver várias acções para dinamizar planos de contingência que abranjam a autarquia e toda a população do concelho face à actual situação de pandemia de gripe A H1N1. Os Responsáveis da Protecção Civil, da Acção Social e da Saúde, com a colaboração das Juntas de Freguesia devem ter a missão de elaborar um Plano Municipal de Contingência. -----

Devem ser tomadas medidas no sentido de enfrentar situações de faltas e baixas dos funcionários, na sequência de doença ou quarentena. Estudar quais os serviços essenciais, em termos de operacionalidade. Depois deverão ser analisadas quais as alternativas possíveis em caso de um aumento das faltas, nomeadamente como manter a continuidade de serviços, quais os serviços mínimos a assegurar e como analisar a questão das baixas médicas neste quadro. --

Preparar igualmente um plano para a população em geral, estando prevista a divulgação de "medidas de auto-protecção" a escolas, juntas de freguesia e outras instituições públicas, privadas e associativas através de folhetos da Direcção-Geral de Saúde. Divulgar informação através do Boletim Municipal e outros meios complementares. -----

As pessoas idosas e isoladas deverão ter também uma "atenção especial" por parte do pelouro da Acção Social de preferência e em sintonia com o eventual apoio das Instituições de cariz social do concelho. -----

Esta iniciativa passa sobretudo pela organização da autarquia de forma a poder funcionar, se necessário, com metade dos funcionários que garantirão os serviços dos quais a população não pode prescindir. -----

O Plano de Contingência deve contemplar ainda medidas de defesa dos trabalhadores, como o uso de máscaras e a limpeza e a distribuição de produtos de higienização das mãos. -----

O Vereador (Breda Marques). -----

Mealhada, 18 de Julho de 2009. -----

Acrescentou ainda que, poderão surgir questões sociais preocupantes. Se uma criança apanhar Gripe A e transmitir aos pais, estes não poderão trabalhar. Contudo, pelo que sabe, existe aqui uma indefinição, não se sabendo quem pagará aos pais o período em que não puderem trabalhar. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente a essa matéria têm já sido estabelecidos alguns contactos com a Delegação de Saúde e com o Centro de Saúde e que nesse contexto a Câmara já avançou com um plano de contingência interno simples mas sem alarmismos. Foi recebido na Câmara um cartaz do Ministério da Saúde com as principais medidas a tomar, tendo este sido fotocopiado e encontrando-se afixado em todos os serviços municipais. Além disso foi realizada uma reunião com as funcionárias auxiliares de forma a que estas tivessem o cuidado de várias vezes ao dia desinfectarem os puxadores de portas, corrimãos, etc, com álcool. Há uma série de medidas que estão a ser implementadas com serenidade. Mais referiu que, lhe parece haver um grande alarme social, uma vez que as pessoas que têm contraído gripe ficam curadas rapidamente, mas só se fala na Comunicação Social nos números acumulados. O que terá sempre de se fazer em quaisquer circunstâncias é garantir os serviços mínimos municipais caso se verifique a baixa de muitos funcionários municipais. -----

3) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para dizer que mesmo não estando na reunião o Vereador Carlos Marques, gostaria de comentar o que saiu nos jornais e a opinião do Vereador relativamente à reunião com o ex-director clínico do Hospital da Misericórdia. Lamenta o que se passou, uma vez que na reunião anterior tinha sido aprovado por unanimidade receber a ex-Direcção Clínica, tendo o Vereador Carlos Marques assumido uma posição absolutamente contrária à que tinha tido quinze dias antes, atendendo a que

tinha exigido que se pedissem explicações à Santa Casa da Misericórdia. Foi deselegante a discussão que provocou em frente aos Médicos. Disse ainda que o Vereador Carlos Marques afirmou que todos os Vereadores em excepção tiveram uma atitude jocosa relativamente à sua pessoa, o que é totalmente falso, sendo de referir que nem todos os vereadores se pronunciaram. Além disso as posições tomadas por qualquer dos vereadores foram-no com toda a seriedade. -----

O Senhor Presidente interveio para dizer que se o Senhor Vereador Carlos Marques disse para a Comunicação Social o que o Vereador Breda Marques referiu, lamenta essa atitude atendendo a que a marcação da reunião com o Director Clínico demissionário foi aceite por todos em reunião de Câmara. A alteração de opinião que ocorreu por parte do Senhor Vereador Carlos Marques só a ele diz respeito e não envolve qualquer outro membro da Câmara. Disse ainda lamentar tal atitude. -----

4) A Senhora Vice-Presidente disse que o Diário das Beiras fez uma publicação em que apresentava os melhores Restaurantes de cada Distrito. O Concelho está de parabéns atendendo a que os três melhores restaurantes do distrito de Aveiro são da Mealhada. É dignificante para o Concelho de Mealhada que os galardoados com o Garfo de Ouro e de Prata no Distrito, sejam ambos da Mealhada. É uma prova de que existe empreendedorismo, na área da restauração, no Concelho. A aposta na excelência e na qualidade resulta em sucesso para todos. Os proprietários dos restaurantes galardoados mencionados na referida publicação estão de parabéns. -----

5) O Senhor Presidente interveio para dizer que na sequência da vinda de comerciantes do Luso, à última reunião de Câmara, foi realizada na semana seguinte uma reunião com alguns dos seus representantes de forma a clarificar alguns pontos constantes na carta aberta que lhe foi dirigida. Foram desfeitos alguns equívocos e esclarecidas algumas situações, pelo que, lhe parece que a reunião foi bastante proveitosa e que correu bastante bem, pois foram produzidas na Carta Aberta muitas inverdades para com a Câmara e o Presidente que pensa terem ficado agora esclarecidas. Mais informou que a Câmara irá garantir o transporte dos termalistas do Luso para a Curia e vice-

versa durante o mês de Agosto no caso de ficarem alojados no Luso e a frequentarem as Termas da Curia. Em principio serão realizadas duas viagens por dia para cada lado, sendo uma de manhã e outra à tarde. Foi solicitado aos hoteleiros e à Sociedade Água de Luso que contactassem os termalistas habituais no sentido de dar conhecimento desta iniciativa, tentando assim minorar alguns prejuízos da hotelaria com o encerramento das Termas do Luso para as obras em curso. -----

6) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para referir que, uma vez que no próximo dia 26 de Agosto de 2009 se comemora o 5.º Aniversário da Elevação de Mealhada a Cidade, essa efeméride deverá ser assinalada, se possível, com a inauguração do Parque da Cidade (Viveiros Florestais), para a qual deveriam ser convidados todos os agentes políticos, comunidades escolares, associações culturais, desportivas e de solidariedade social. Propôs ainda que a Câmara para assinalar a passagem da Vila de Mealhada à categoria de cidade desse início a um ciclo de debates (anual) que tenha como tema “Mealhada XXI, a cidade no futuro”, onde serão discutidos os principais desafios para este século. Deu ainda a sugestão de que os Oradores no primeiro debate fossem o Professor Doutor Rosa Pires e o Professor Doutor Carlos Borrego da Universidade de Aveiro. -----

7) O Senhor Presidente sugeriu que, atendendo ao período de férias, a próxima reunião da Câmara Municipal se realize no dia 13 de Agosto, tendo a sugestão sido aceite. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 13), após se ter procedido à sua leitura. -----

O Senhor Presidente interveio contudo, para dizer que o Senhor Vereador Carlos Marques na última reunião de Câmara afirmou, na sua declaração de voto relativa à aprovação da Acta n.º 12, que apenas o Vereador Breda Marques se havia lembrado “ipsis verbis” das suas palavras, tendo o restante executivo afirmado não se lembrar. Tal facto não corresponde à verdade, tanto mais que conforme foi referido ao Senhor Vereador as duas técnicas superiores que

secretariaram a reunião realizada em 25/06/2009, tinham nos seus apontamentos relativamente à intervenção do Vereador Carlos Marques, as mesmas palavras, o que comprova que o texto que ficou exarado na acta está correcto e não o que ele pretendia que ficasse em acta. -----

2. ACIM – III FEIRA DO EMPREGO E FORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela associação mencionada em epígrafe, no qual agradece o apoio prestado pela Câmara Municipal de Mealhada, na organização da III Feira do Emprego e Formação. ---

3. PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO CONCELHO DE MEALHADA. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a partir de 1 de Janeiro de 2010 a Câmara terá de ter em vigor o novo Regulamento e Tabela de Taxas, tendo todas as taxas de ser devidamente fundamentadas sob pena de não poderem ser cobradas. Para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes, solicitou que comparecesse na Reunião o Dr. Pedro Mota e Costa. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu ter conhecimento de existirem opiniões divergentes no que concerne à legalidade da cobrança da Taxa de Publicidade. -----

O Dr. Pedro Mota e Costa esclareceu que a taxa que está vertida é a que decorre unicamente do custo de apreciação do pedido. A renovação da licença de publicidade implica uma nova apreciação e fiscalização e daí a cobrança de uma nova taxa. Assim, estando a contrapartida evidenciada, não haverá qualquer ilegalidade. -----

O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, questionando se quando o estudo para elaboração do projecto de regulamento foi realizado, foram detectados preços acima dos preços de mercado. -----

O Dr. Pedro Mota e Costa informou que não foi efectuada essa apreciação. O que foi tido em conta foi o custo efectivo da contrapartida, tendo-se chegado à conclusão que as taxas em vigor eram até inferiores ao custo real do serviço. --

A Senhora Vice-Presidente referiu que se mantiveram as taxas com valores muito inferiores aos custos reais, atendendo à situação de crise que o país e o Concelho também atravessa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Concelho de Mealhada, que é composto pelo articulado do regulamento propriamente dito, pela tabela de taxas e ainda pelo estudo de fundamentação económico-financeira do valor das taxas, que inclui anexo com demonstração da fundamentação (indexante) por taxa. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, submeter o projecto de regulamento a apreciação pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, durante o prazo de 30 dias. Caso não sejam apresentadas quaisquer sugestões, o projecto de regulamento deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 53.º, alínea a) do n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Concelho de Mealhada, dá-se como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 78. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DA SENHORA VICE PRESIDENTE - Ausentou-se da reunião, às 11h30, a Senhora Vice-Presidente para que se procedesse à discussão e votação do ponto seguinte da ordem do dia. -----

4. PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DO PONTO 20 DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPLA DE 25 DE JUNHO DE 2009. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, rectificar a deliberação da Reunião de Câmara de 25/06/2009, relativa ao ponto 20 da Ordem do Dia, nos termos propostos no documento que abaixo se transcreve: -

“Assunto: Rectificação do Ponto 20 da Acta de Reunião de Câmara Municipal de 25 de Junho de 2009 -----

1. Após leitura da Acta de reunião de Câmara Municipal do dia 25 de Junho de 2009 foi detectado que o Ponto 20 - PROJECTO DE LOTEAMENTO DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DA ZONA DESPORTIVA DA MEALHADA - não se encontra conforme a análise realizada na reunião sobre esta matéria, nomeadamente, a apreciação efectuada sobre as reclamações/sugestões

apresentadas durante o período de discussão pública do projecto da operação de loteamento. -----

Extracto do Ponto 20 da acta de reunião de Câmara Municipal, de 25 de Junho de 2009: -----

“a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida informação e as sugestões/reclamações apresentadas no período de Discussão Pública, que decorreu a partir de 8 de Janeiro de 2009, pelo prazo de 15 dias, que a seguir se indicam: -----

- Alteração do processo de individualização dos lotes a criar, solicitado por Clara Maria Gomes Ferreira, Hélder Pereira Ferreira e Ivone Baptista dos Santos, e posteriormente discutido com os restantes comproprietários, o que originou uma nova divisão cadastral; -----
- Correção da informação constante na Planta Cadastral, solicitado por Clara Maria Gomes Ferreira; -----
- Aumento da área de construção para anexos, solicitado por Ivone Baptista dos Santos.” -----

2. Nestes termos, deverá ser rectificada a deliberação sobre a reclamação/sugestão apresentada para aumento da área de construção para anexos, indicando a área máxima de construção de 100m², ou seja, mais 25m² do que o proposto na informação técnica e conforme a análise efectuada na reunião. -----

3. Acrescento ainda que para uma melhor compreensão da deliberação, deverá ser feita menção, na parte final do documento, aos elementos referidos nos artigos 24, 26 e 33 da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro, e transcritos na informação técnica: -----“ -----

a. a operação de loteamento respeita as prescrições da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro Lei; -----

b. a operação de loteamento respeita as normas vigentes no Plano Director Municipal da Mealhada; -----

c. a operação de loteamento desenvolve-se nos limites da Área Urbana de Génese Ilegal -----

d. não existem construções a demolir; -----

e. para efeitos da realização das expectativas dos interessados a operação de loteamento cria novos lotes a serem atribuídos aos usufrutuários actuais do terreno, em função da percentagem de área de que cada um usufrui actualmente (conforme delimitação na planta de cadastral). A distribuição dos novos lotes é a seguinte: -----

Lote	Proprietário(s)
Lote 1	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 2	- Maria do Céu Dinis Pereira Marques c.c. Cândido Manuel Batista Marques
Lote 3	- Hélder Pereira Ferreira c.c. Alexandrina da Conceição Taveira Pereira Ferreira
lote 4	- Celestina Dias Pereira Saldanha - Christelle Guinand - Sandra Guinand
Lote 5	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 6	- Celestina Dias Pereira Saldanha - Christelle Guinand - Sandra Guinand
Lote 7	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 8	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 9	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 10	- Celestina Dias Pereira Saldanha - Christelle Guinand - Sandra Guinand
Lote 11	- Hélder Pereira Ferreira c.c. Alexandrina da Conceição Taveira Pereira Ferreira
Lote 12	- Clara Maria Gomes Ferreira c.c. Joaquim Luís Machado Rosas - Maria Emília Gomes Ferreira
Lote 13	- Ivone Baptista dos Santos, - Isabel Maria Baptista Pereira, - Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro c.c. António Alves Pinheiro
Lote 14	- Câmara Municipal de Mealhada

f. A viabilidade financeira para execução das obras de urbanização, no valor de 72.138,83€ (setenta e dois mil, cento e trinta e oito Euros e vinte e oitenta e três Cêntimos) + IVA é garantida pela rubrica orçamental 03 0701040112 (infra-estruturas AUGI, Zona Desportiva da Mealhada) do Orçamento de Câmara Municipal para o ano de 2009 e seguintes. -----

g. Critério adoptado para a comparticipação nos encargos de urbanização: tendo em conta que os encargos da urbanização estão associados à criação de um espaço verde e ao prolongamento dos arruamentos que servem a piscina (lote n.º 14) e lotes n.º 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, entende-se que para a definição da quota de comparticipação nos encargos de urbanização, não deve ser considerada a área de construção de todos os lotes que a operação de loteamento da AUGI vai criar, mas sim apenas dos lotes que beneficiam destas infra-estruturas, ou seja, lote n.º 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 -----.

h. A realização da receita para comparticipação nos encargos das obras de urbanização efectiva-se com o pagamento da quota parte respeitante a cada lote, conforme o critério na alínea anterior: -----

Lote	Área Máxima de Construção	Quota	Valor absoluto a participar para execução das obras de urbanização
Lote 6	263	4,06%	2.928,84 € + IVA
Lote 7	258	3,99%	2.878,34 € + IVA
Lote 8	200	3,09%	2.229,09 € + IVA
Lote 9	200	3,09%	2.229,09 € + IVA
Lote 10	310	4,79%	3.455,45 € + IVA
Lote 11	289	4,47%	3.224,61 € + IVA
Lote 12	200	3,09%	2.229,09 € + IVA
Lote 14	4752	73,42%	52.964,33 € + IVA
TOTAL	6414	100,00%	72.138,83 € + IVA

i. O pagamento da quota parte respeitante a cada lote para comparticipação nos encargos das obras de urbanização é assegurado por hipoteca legal sobre os lotes que integram a AUGI.” -----

Mealhada, 15 de Julho de 2009 -----

O Vereador da Câmara Municipal, (José Carlos Calhoa Morais) -----“

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

COMPARÊNCIA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE – A Senhora Vice-Presidente regressou à reunião, pelas 11h45, após a votação do ponto anterior da ordem do dia. -----

5. PRIORIDADE – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS – PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 616 ENTRE CASAL COMBA E VIMIEIRA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2009, que, no seguimento das informações técnicas do Senhor Fiscal da Obra e do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, concedeu uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, de 30 dias. -----

6. CONSTRUÇÕES PERES – PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE BARCOUÇO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/07/2009, que, no seguimento das informações técnicas do Senhor Fiscal da Obra e do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, concedeu uma prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, de 60 dias. -----

7. JFMG E FILHOS LDA. – CONSTRUÇÃO DA BANCADA NO CAMPO DE FUEBOL MUNICIPAL DE PAMPILHOSA – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO N.º 29/09. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/07/2009, que, no seguimento das informações técnicas do Senhor Fiscal da Obra e do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, aprovou a realização de trabalhos a mais no valor de 20.731,54€ + IVA na empreitada mencionada em epígrafe. -----

8. ENCOBARRA, ENGENHARIA S.A. – CENTRO EDUCATIVO DA PAMPILHOSA – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO N.º 32/09. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das informações

técnicas do Senhor Fiscal da Obra e do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, datadas de 08/07/2009 (n.º 32/09) e 10/07/2009, respectivamente, aprovar a realização de trabalhos a mais no valor de 55.457,20€ + IVA, na empreita mencionada em epígrafe. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. EMPREITADA DE REVITALIZAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE CAVALEIROS - PREPARAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 62/2009. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2009, que aprovou o plano final de consignação da empreitada mencionada em epígrafe, bem como os demais termos da informação n.º 62/2009, elaborada pela Senhora Eng.ª Teresa Oliveira. -----

10. APROVAÇÃO DE CONTINGENTES DE TÁXIS - INFORMAÇÃO N.º 26/SP/2009: -----

A Câmara Municipal analisou a informação jurídica supra mencionada, que mereceu a concordância da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e nos termos nela propostos, deliberou, por unanimidade, aprovar os contingentes que a seguir se indicam, mantendo o número de lugares actualmente existentes e procedendo à criação de um lugar na freguesia de Ventosa do Bairro, devido à escassez de transportes públicos na freguesia. O lugar criado fica submetido ao regime de estacionamento fixo, no Largo do Areal, na localidade de Ventosa do Bairro, o que deve constar expressamente da respectiva licença. -----

FREGUESIA	CONTINGENTE
Antes	0
Barcouço	2
Casal Comba	2
Luso	7
Pampilhosa	5
Vacariça	1

<i>Ventosa do Bairro</i>	<i>1</i>
<i>Mealhada</i>	<i>12</i>

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE LICENÇA DE TÁXI PARA OCUPAÇÃO DE UMA VAGA DO CONTINGENTE DE VENTOSA DO BAIRRO – INFORMAÇÃO N.º 27/SP/2009: -----

A Câmara Municipal analisou a informação jurídica supra mencionada, que mereceu a concordância da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e nos termos nela propostos, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para atribuição de uma licença de táxi no contingente da freguesia de Ventosa do Bairro, com estacionamento fixo no Largo do Areal, na localidade de Ventosa do Bairro, aprovando o respectivo programa do concurso, anexo à citada informação e que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. A Câmara deliberou ainda, também por unanimidade, nomear, nos termos previstos no art.º 2.º do programa do concurso, os seguintes elementos para integrarem o júri do concurso: -----

Presidente do Júri: Sofia Pedro, técnica superior de Direito; -----

1.º Vogal: Laçatele Godinho, técnica superior (substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos); -----

2.º Vogal: Susana Marques, assistente técnica. -----

Suplentes: Maria Cecília Nazaré e Ana Carriço (assistentes técnicas). -----

Deve ser publicitada a abertura do concurso, nos termos previstos na citada informação, fixando-se o prazo de 15 dias para apresentação de candidaturas, a contar da publicação do anúncio no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. LOTE N.º 1 DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – INCUMPRIMENTO INSPECENTRO – INFORMAÇÃO 28/LS/2009: -----

A Câmara Municipal analisou a informação jurídica supra mencionada, que mereceu a concordância da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, tendo

deliberado, por unanimidade, notificar a empresa Inspecentro – Inspeção Periódica de Veículos Automóveis S.A., para os efeitos previstos na citada informação, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 09 a 21 de Julho e por despacho de 20 de Julho de 2009, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 85/2001 - CASA DO CHAFARIZ – ACTIVIDADES TURÍSTICAS LD.^a. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de um ano para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o sugerido na Informação Técnica de 17/07/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2005/549 - ANTONINO ALVES PESSOA. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, uma vez que a obra não foi sequer iniciada, conforme é referido na Informação Técnica de 17/07/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2003/336 - MÁRCIO PAULO NOGUEIRA DAS NEVES RAMOS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação Técnica de 20/07/09, e não declarar a caducidade da licença, concedendo ao requerente o prazo de dois anos para conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 356/2001 - HUMBERTO CARLOS MATIAS SANTOS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, uma vez que a obra não foi sequer iniciada, conforme é referido na Informação Técnica de 17/07/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2001-60 - LABORATÓRIO SANTA ISABEL - ANÁLISES CLÍNICAS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, pelo facto de em sede de audiência prévia o requerente não ter invocado quaisquer argumentos que justifiquem a adopção de solução contrária, manifestando-se inclusivamente no sentido de ser declarada a caducidade. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
